



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8398 - Trabalho Completo - XV Reunião Regional da ANPED Centro-Oeste (ANPED-CO) (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 15 - Educação Especial

**PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL E A META 4:
IMPLICAÇÕES NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Vera Lucia Gomes - UCDB - Universidade Católica Dom Bosco

Regina Tereza Cestari de Oliveira - UCDB - Universidade Católica Dom Bosco

Agência e/ou Instituição Financiadora: FUNDECT/CNPq

**PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL E A META 4:
IMPLICAÇÕES NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Introdução

Este artigo apresenta um recorte de pesquisa de doutorado em educação que tem como objetivo analisar o processo de materialização da Meta 4 – Educação Especial, do Plano Estadual de Educação (PEE) de Mato Grosso do Sul (MS) 2014-2024, aprovado pela Lei 4.621, de 22 de dezembro de 2014 (MATO GROSSO DO SUL, 2014), no que se refere a oferta educativa, especialmente, aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento da Rede Estadual de Ensino de MS. A oferta educacional é entendida como “as formas de provisão e atendimento às diferentes etapas da educação básica” (ADRIÃO, 2014, p. 264).

Desenvolvimento

A política de educação especial e inclusiva no Brasil, a partir de 2001, passou por modificações, primeiro por mudar o foco da deficiência para a valorização e respeito às características individuais, depois por destacar o papel da escola na redução das desigualdades educacionais e, ainda, por reconhecer o direito à educação para todas as pessoas conduzindo o acesso às escolas públicas, em “[...] um processo de adequação às grandes diretrizes que orientam as políticas educacionais em sentido mais abrangente” (GARCIA, 2016, p. 19), demandando a organização do poder público, inclusive de recursos financeiros para garantir a universalização do acesso a educação básica com qualidade.

É importante ressaltar que a inclusão educacional dos alunos da educação especial, vai

além da presença física na escola comum ou como espaço de convivência e de socialização, e acontecerá “[...] se proporcionar o ingresso e permanência do aluno na escola com aproveitamento acadêmico, e isso só ocorrerá a partir da atenção às suas peculiaridades de aprendizagem e desenvolvimento” (GLAT; PLETSCHE; FONTES, 2009, p. 345), bem como oferecimento de recursos, serviços e Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelos sistemas de ensino.

O AEE foi regulamentado pelo Decreto nº 6.571/2008 (BRASIL, 2008) com a finalidade de prestar apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino, com distribuição de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), passando a considerar a dupla matrícula do aluno da educação especial, ou seja, em sala comum e no AEE.

Em 2011, com a revogação do mencionado Decreto pelo Decreto nº 7.611/2011 (BRASIL, 2011) o apoio técnico e financeiro para o AEE destinado aos sistemas públicos, foi ampliado às instituições filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Executivo competente.

Oferecido no contraturno, o AEE, acontece em salas de recursos multifuncionais das escolas públicas ou em Centros de AEE de instituições filantrópicas, sem fins lucrativos, observando-se as disputas pelos recursos financeiros para oferecimento do AEE “[...] como uma aliança liberal de todas as forças sociais para resolver questões educacionais” (MICHELS; GARCIA, 2014, p. 168).

A partir da publicação do Decreto em 2008, é possível perceber a ampliação da oferta do AEE, proposto como modelo único na sala de recursos multifuncionais (GARCIA, 2016). Destaca-se o ‘Programa Nacional de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais’, implantado em 2007, pelo Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial por meio da Portaria Ministerial n. 13/2007 (BRASIL, 2007).

O número de alunos da educação especial matriculados nas escolas das redes educacionais do Brasil, em 2019, era de 1.250.967. Desses 1.090.805 estavam em escolas públicas e 160.162 em classes exclusivas nas escolas especializadas ou nas classes especiais, registrando-se, ainda, um número significativo de alunos atendidos fora das classes comuns (BRASIL, 2019a).

Segundo o Relatório Educação para Todos no Brasil (2015), que apresenta os avanços da situação do Brasil em relação às metas assumidas a partir da Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em Jontiem (1990), um total de 42 mil salas foram implantadas, atendendo 49% das escolas públicas e 93% municípios brasileiros. No entanto, apesar dessa ampliação, “[...] o programa de salas de recursos multifuncionais não chega a atender 50% dos alunos público-alvo da política, matriculados no ensino comum” (REBELO, 2016, p.165).

No caso de Mato Grosso do Sul, de acordo com os dados do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (2017), até 2011 foram disponibilizadas 618 salas distribuídas nos 78 municípios, à época. Conforme o ‘2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE/MS, Ciclo 2015-2016’, o AEE é oferecido em escolas estaduais nos 79 municípios, mas não discrimina a quantidade de salas, nem o número de alunos atendidos nesses espaços.

Sobre o acesso dos alunos da educação especial nas escolas estaduais de MS, constata-se a matrícula de 20.977 alunos. Dessas, 46 matrículas ainda são em classes especiais e 5.213 matrículas (BRASIL, 2019a) em 63 instituições filantrópicas em 53 municípios (BRASIL,

2020).

Quanto a universalização do AEE prevista no PEE/MS, em 2010 eram 3.101 matrículas e em 2019, 5.706 matrículas em salas de recursos multifuncionais nas escolas estaduais e em centros de atendimento educacional especializado (BRASIL, 2019b). Percebe-se o crescimento progressivo de 84%, no entanto, analisando esses números com as matrículas na educação básica das escolas estaduais, verificou-se que mesmo com o aumento do atendimento nas salas de recursos multifuncionais e os convênios com as instituições filantrópicas, sem fins lucrativos, dos 15.718 matriculados no ensino comum (BRASIL, 2019a), somente 36% recebem o AEE (BRASIL, 2019b).

Por falta de dados disponibilizados não foi possível identificar separadamente o atendimento educacional especializado realizado nas salas de recursos multifuncionais do atendimento realizado pelas instituições filantrópicas, sem fins lucrativos, o que pode comprometer uma análise mais precisa da universalização do AEE prevista no PEE/MS.

Considerações finais

Nesse artigo buscou-se apresentar resultados de pesquisa, em andamento, com base em documentos e dados oficiais publicados, principalmente sobre as matrículas na Educação Básica e o AEE, tendo em vista a análise da materialização da Meta 4, Educação Especial, do PEE/MS.

A previsão de recursos financeiros abriu possibilidades de acesso ao público-alvo da educação especial nas escolas da Rede Estadual de Ensino e condições para a construção de um sistema educacional inclusivo. Entretanto, os dados mostram que a maioria dos alunos ainda não recebe atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais instaladas nas escolas comuns da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Em que pese a ampliação da matrícula dos alunos da Educação Especial na educação básica e o oferecimento do AEE em salas de recursos multifuncionais nas escolas estaduais de MS contribuírem com a democratização do acesso, considera-se a necessidade de universalizar o atendimento educacional especializado nessas escolas, sendo que transferir a responsabilidade para as instituições filantrópicas, sem fins lucrativos, por meio de convênios e com recursos financeiros públicos, que poderiam ser destinados a esse fim nas escolas públicas, reforça uma lógica privatista sobre a educação do estado, utilizando os termos de Garcia (2016, p. 12), “[...], seja pela participação direta e indireta do setor privado na oferta educacional, seja pela participação do setor privado como formulador ideológico e programático de uma pedagogia do capital para a educação escolar pública brasileira”. O não oferecimento de atendimento educacional especializado para todos nas escolas, pode reforçar a condição de desigualdade dos processos pedagógicos na escola.

É importante registrar que há necessidade da publicação de dados oficiais para análise, como a quantidade de pessoas que fazem parte do público-alvo da educação especial e que estão fora da escola e o número de matrículas nas salas de recursos multifuncionais separado do número do atendimento nos Centros de AEE de instituições filantrópicas, sem fins lucrativos.

Palavras – chave: Política Educacional; Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul; educação especial; atendimento educacional especializado

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Thereza. Escolas charters nos EUA: contradições de uma tendência proposta para

o Brasil e suas implicações para a oferta da educação pública. **Revista Educação e Filosofia**. Uberlândia, v. 28, n. especial. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa n. 13, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Brasília, 2007.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6.571, 17 de dezembro de 2008**. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 12 maio 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.611, 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 12 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Relatório Educação para Todos no Brasil, 2000-2105**. Brasília, 2014. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15774-ept-relatorio-06062014&Itemid=30192. Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle. Módulo público**. Brasília, 2017. Disponível em: <http://painel.mec.gov.br/painel/detalhamentoIndicador/detalhes/estado/estuf/MS>. Acesso em: 9 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Sinopse Estatística da Educação Básica**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Brasília, 2019a. Disponível em: <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica> Acesso em: 18 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Matrículas da Educação Básica**. Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. Brasília, 2019b. Disponível em:

<https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/consultas>. Acesso em: 18 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição dos recursos do Fundeb**. Brasília, 2020. Disponível em:

<https://www.fnde.gov.br/index.php/component/k2/itemlist/category/293?Itemid=1300>. Acesso em: 18 ago. 2020.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva: Determinantes Econômicos e Políticos. Disponível. **Comunicações Piracicaba** v. 23 n. 3 p. 7-26 2016. Florianópolis. Santa Catarina. em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/comunicacoes/article/view/2938/1833>. Acesso em: 15 abr. 2020.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise; FONTES, Rejane de Souza. Educação inclusiva & educação especial: propostas que se complementam no contexto da escola aberta à diversidade. In: **Revista em Educação**. Santa Maria, v. 32, n. 2, p. 343-356. 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reveducao/article/view/678>. Acesso em: 8 ago. 2020.

MATO GROSSO DO SUL, **Lei 4.621, de 22 de dezembro de 2014**. Aprova o Plano Estadual

de Educação- PEE, e dá outras providências. Campo Grande, MS, 2014.

MATO GROSSO DO SUL. **Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE/MS, Ciclo 2015-2016**. Campo Grande, MS, 2016.

MICHELS, Maria Helena; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Sistema educacional inclusivo: conceito e implicações na política educacional brasileira. **Cad. Cedes**, Campinas, v. 34, n. 93, p. 157-173, maio/ago., 2014.

REBELO, Andressa Santos. **A educação especial no Brasil: indicadores educacionais de atendimento especializado (1973-2014)**. 2016. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS, Campo Grande (MS), 2016.